



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL 016 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Municipal nº 016 de 06 de agosto de 2024, que “altera o art. 4º e 5º e adiciona artigos 9º e 10 à lei municipal 879 de 22 de julho de 2024, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

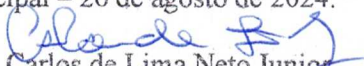
Trata-se de alteração na Lei Orçamentária, pois, segundo o Prefeito Municipal, houve incorreções na lei 879/2024 que alterou a LOA, de modo que essa lei não incluía a especificação das anulações de saldo necessárias para o devido ajuste orçamentário sem seu art. 5º, o que resultou em um valor incorreto para suplementação. Assim, faz-se necessária a alteração para suprir as incorreções apontadas.

A proposta é de natureza legislativa, e ao que cumpre a esta Comissão analisar, não foram encontradas ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo que quanto ao mérito, trata-se de matéria a ser analisada pela Comissão de orçamento e finanças.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

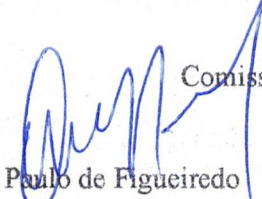
III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo nº 016 de 06 de agosto de 2024. É o nosso parecer. Sala de sessões da Câmara Municipal – 26 de agosto de 2024.

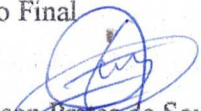

Carlos de Lima Neto Junior
Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De acordo:


Paulo de Figueiredo
Presidente

Comissão de Leg. Just. Red. Final


Edmilson Prates de Souza
Membro

Comissão de Leg. Just. Red. Final